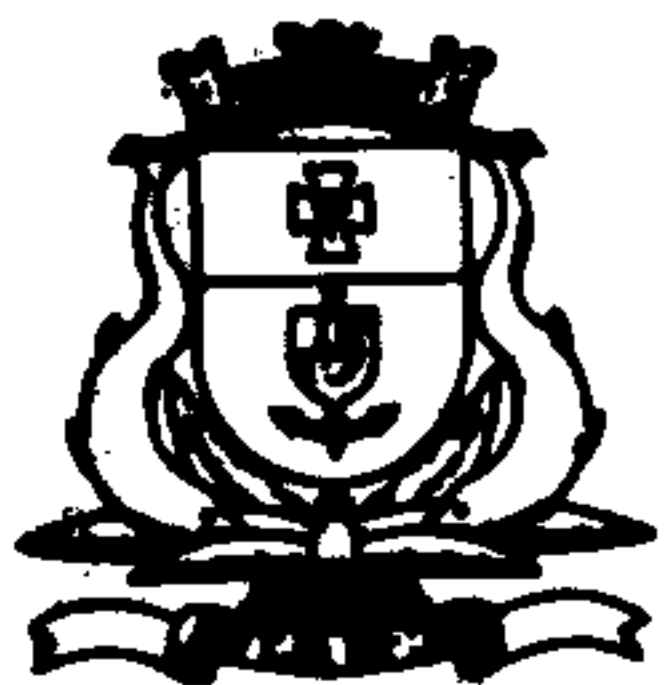




Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 082, DE 25 DE MARÇO DE 1.991-

Redenomina, por incorreção, a Rua 7 do Lo
teamento Morada do Mar, neste Município, -
erroneamente denominada Rua Iperoig.

(Autor Ver. Dulio Peixoto)

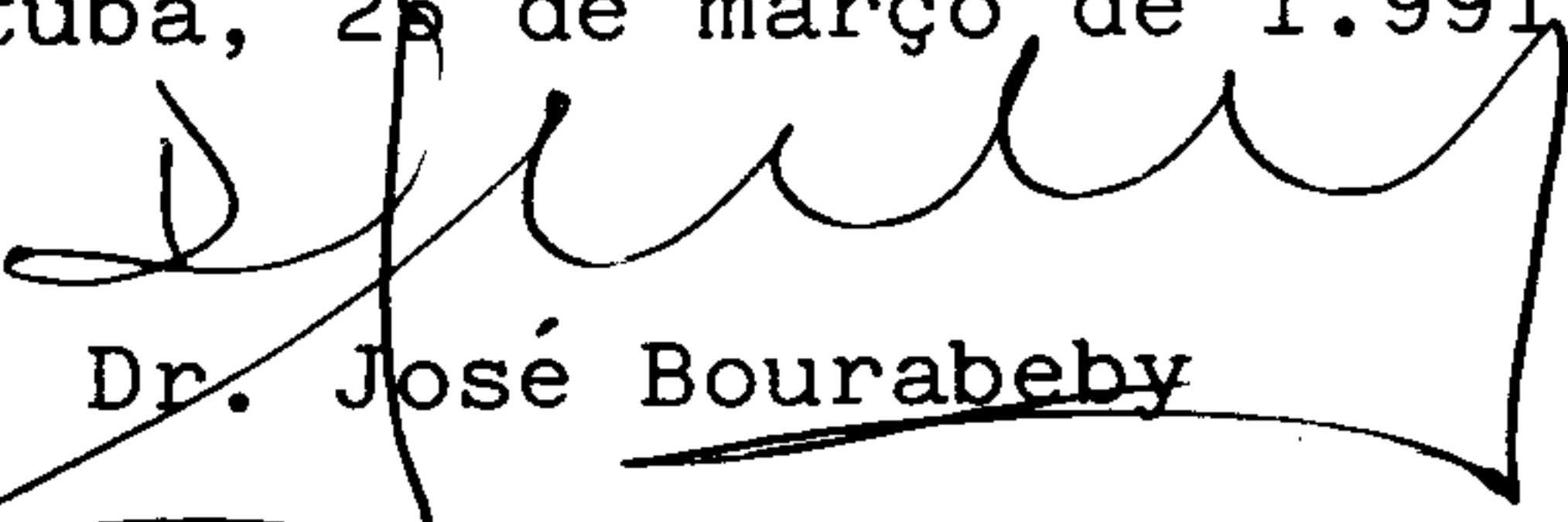
DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância
Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprou
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A primitiva Rua Sete do loteamento Morada do Mar situado
no Bairro Massaguaçu, neste Município, denominada de Rua
Iperoig por força da Lei nº 53, de 29 de novembro de 1990,
passa a denominar-se "RUA CIDADE DE IPERÓ".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário e adotada a mesma justi-
ficativa constante do Projeto de Lei nº 64/90.

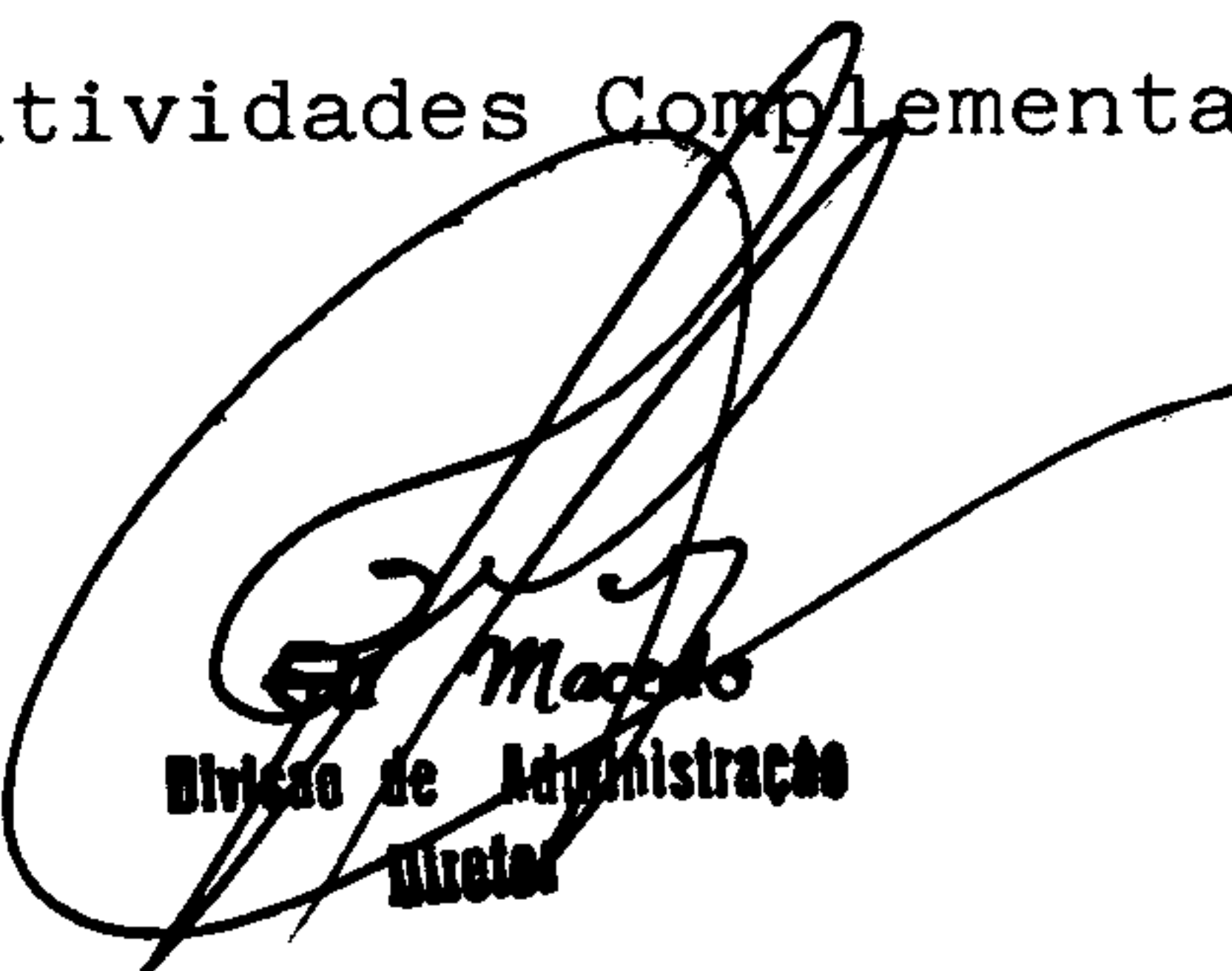
Art. 3º- O poder Público Municipal comunicará aos órgãos públicos,
concessionárias de serviços públicos e contribuintes des
sa via pública, a nova denominação.

Caraguatatuba, 25 de março de 1.991.


Dr. José Bourabeby

Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 25/março/91


Divisão de Administração
Diretor